

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DE 08.07.2022

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021 DE 29.09.2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO E A EMPRESA LM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua D. Pedro I nº 352, - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 047.445.601-30 e RG. Nº 579.344 SSP/GO 2ª Via, residente nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa LM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA -ME** inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, com sede na Av. Goiás nº 1156, Letra “C” Centro na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representada pelo Srº José Renato Lopes Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.184.524 SSP-TO e do CPF nº 111.154.426-35, residente e domiciliado na cidade de Axixá do Tocantins-TO, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

O valor do Contrato nº 044/2021 de 29.09.2021 objetivando a prestação de serviços especializados referentes à demarcação georreferenciada do perímetro da área urbana da cidade de Augustinópolis/TO) ficará aditivado para R\$84.380,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) devido ter surgido alterações no projeto do georreferenciamento após o surgimento de nova matrícula que necessitou desenvolver novo trabalho de campo e elaboração de processos distintos nos conformes do Parecer Jurídico anexo, ficando o acréscimo previsto empenhado na seguinte dotação orçamentária.

<u>ÓRGÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>FONTE</u>
		<u>PROGRAMÁTICA</u>	<u>ECONÔMICA</u>	
03.11.00	03.11.01	04.122.0052.2.014	3.3.90.39.00	10

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis/TO., 08 de Julho de 2022.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

LM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA -ME-

CNPJ nº 16.843.837/0001-32

-Contratada-

TESTEMUNHAS:

Osmar Gonçalves Pacheco

CPF: 135.623.391 - 00

Iraneide Pinheiro da Silva

CPF: 986.755.831-68